

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

CONVITE N.º 002/11 - SEJU

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, mediante autorização exarada no processo protocolado sob o n.º 11.273.409-0, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução 060, de 20 de abril de 2011, torna público a quem interessar possa que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE**, tipo **Menor Preço**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet para atendimento a III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres. A esta licitação aplicam-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Estadual n.º 15.608 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelo que dispõe este edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, bloco C, Palácio das Araucárias, Centro Cívico - 80.530-140 Curitiba - Paraná, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 07 de novembro de 2011, quando se dará a abertura desta licitação.

DO OBJETO

Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet para atendimento à III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, deste Edital.

DO VALOR MÁXIMO GLOBAL

O valor máximo estabelecido para esta licitação é de **R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação é do tipo **menor preço global**.

PROPOSTA DE PREÇOS

A apresentação de proposta nesta licitação caracteriza que a proponente examinou criteriosamente o edital, obteve esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e concorda integralmente com suas exigências.

A proposta, com a identificação do licitante, deverá ser redigida em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, contendo preço fixo, unitário e total por extenso, marca do produto cotado, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Deverá estar assinada pelo representante legal do licitante, apresentada em envelope fechado, contendo os dizeres:

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS – CV N.º 002/11 - SEJU.

Propostas em desacordo com as exigências deste edital serão desclassificadas, sendo facultado ofertar produtos com características superiores às solicitadas, respeitado o limite estabelecido para o valor máximo.

Eventuais diligências realizadas pela Comissão de Licitação deverão ser atendidas pela proponente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para atender as condições estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 1.261/2003 e Convênio ICMS 26/03-CONFAZ, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas de preços com o valor líquido, sem a carga tributária do ICMS.

O proponente deverá informar expressamente em sua proposta de preços, a condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, para atendimento da Lei Complementar 123/2006.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação compreende na apresentação dos seguintes documentos, originais ou fotocopiados, dentro de sua validade:

Prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas: Nacional, Estadual e Municipal.

Declaração Constitucional conforme ANEXO II.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, com a identificação do licitante, da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CV N.º 002/11 - SEJU.

DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

FASE INICIAL

A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no **preâmbulo**, devendo o representante da licitante identificar-se, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame e entregar o **Envelope Nº 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope Nº 02 - Habilitação**.

O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços**, e julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório..

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

A Lei Complementar 123/2006 assegura às MEs ou EPPs preferência na contratação como critério de desempate naquelas situações em que as propostas apresentadas durante a disputa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à mais bem classificada.

Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente lacrados em invólucro único, rubricado por todos os presentes e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura.

Se todas as propostas forem classificadas, ou não havendo registro de protesto ou impugnação em caso de desclassificação, a Comissão dará andamento aos trabalhos, devolvendo os envelopes de habilitação fechados aos concorrentes desclassificados, e procedendo à abertura dos **Envelopes Nº 02 – HABILITAÇÃO** das empresas classificadas.

6.1.12. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, franqueando a palavra aos participantes para manifestações, as quais serão apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.13. Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão procederá à convocação, se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão julgará e classificará as propostas dos licitantes, considerando o **menor preço para o lote único**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Dotação Orçamentária 4902.14421202.253 – Fonte 100 – Natureza 3390.3918, conforme Declaração do Ordenador de Despesas n.º 201/2011.

DO PAGAMENTO

O Pagamento se fará, em até 15 (quinze) dias pela SEJU, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is) e fatura(s) pela empresa(s) vencedora(s), contendo separadamente a sua discriminação, a somatória dos valores de face dos materiais entregues/serviços prestados (unitário e total), e seu valor global correspondente, e do respectivo Termo de Recebimento Definitivo emitido por Comissão de Recebimento da SEJU.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

O pagamento será único correspondente ao valor dos itens integralmente entregues e ocorrerá somente após a entrega destes, sendo expressamente vedados pagamentos parciais.

DA ENTREGA

O prazo de entrega é imediato, pois visa a atender à III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres a realizar-se em 11 e 12 de novembro do ano corrente e iniciar-se-á da solicitação emitida pela CODIC/SEJU, fone (041) 3221-7261 ou 3221-7252 ou ainda 3221-7217, em dias úteis, dentro do horário comercial.

Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Edital. A entrega far-se-á na Expo Unimed Curitiba, nos termos orientados pela CODIC/SEJU.

DA ORDEM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

As obrigações relativas ao objeto desta licitação, serão formalizadas através da assinatura da ordem de fornecimento, conforme minuta constante do ANEXO III – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

A ordem de fornecimento/serviço será assinada pelo licitante adjudicatário no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da convocação feita pela SEJU sob pena de decair do direito à contratação.

DAS PENALIDADES

Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no art. 152 – incisos I a III da lei 15.608/2007.

III – Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 154 e seus incisos da lei 15.608/2007 ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito a

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

defesa e o exercício do amplo contraditório, conforme previsto nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/2007.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis a esta licitação são os previstos na Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/2007, deverão ser formulados por escrito, devidamente assinado pelo representante legal, instruídos com o respectivo documento de investidura (procuração ou Contrato Social), protocolados na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, na Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico - 80.530-140 Curitiba – Paraná.

Nota: É vedado o encaminhamento de recursos através de E-mail ou via Fac-simile.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A cada licitante será permitido apresentar-se com apenas um representante, munido de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante.

A Comissão Permanente de Licitação, norteadada pelos princípios de ampla competitividade e economicidade, interpretará o Edital, quanto às dúvidas eventualmente suscitadas durante as fases do procedimento licitatório, no intuito de obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

A homologação desta licitação caberá à Excelentíssima Senhora Secretária da Justiça e da Cidadania, que poderá revogá-la por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade.

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO CONSTITUCIONAL;**
- **ANEXO III - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O presente edital será obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, bloco C, Palácio das Araucárias, Centro Cívico - 80.530-140 Curitiba - Paraná, em horário comercial, ou via *Internet* através dos endereços eletrônicos www.pr.gov.br/compraspr e www.seju.pr.gov.br

Curitiba, 27 de outubro de 2011

José de Araújo Pessoa Guedes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE N.º 002/11 – SEJU

ANEXO I - LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet para atendimento à III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

COMPOSIÇÃO:

Coquetel de abertura: para 650 pessoas.

Data: 11/11/2011 de 19 às 22 horas.

Local: Expo Unimed Curitiba

Composição: 2 tipos de suco de fruta natural, café, leite quente e frio, chá, pão de queijo, três tipos de salgados (croissant recheado, torta salgada, empadões, quiches, sanduíches, etc.), três tipos de doces (bolo, torta, mini-sonho, folhados, doces e etc). A contratada deverá fornecer guardanapos, copos, talheres e pratos descartáveis. Obs. Os salgados não poderão ser fritos.

Coffe Break: em 2 horários distintos, no total de 1.300 pessoas (650 no período da manhã e 650 no período da tarde, horário a ser definido pela contratante).

Data: 12/11/2011.

Local: Expo Unimed Curitiba.

Composição: 2 tipos de suco de fruta natural, café, leite quente e frio, chá, pão de queijo, três tipos de salgados (croissant recheado, torta salgada, empadões, quiches, sanduíches, etc.), dois tipos de doces (bolo, torta, mini-sonho, folhados, doces e etc). A contratada deverá fornecer guardanapos, copos, talheres e pratos descartáveis. Obs. Os salgados não poderão ser fritos.

Almoco: para 650 pessoas, no local do evento, a realizar-se no dia 12/11/2011, de 12:30 às 14:00 horas. Cardápio mínimo: três tipos de pratos quentes, sendo um à base de massa, cinco tipos de salada, sendo uma à base de legumes e uma de folhas verdes, uma opção de carne vermelha, uma opção de frango e ou peixe, arroz branco, duas opções de sobremesa não industrializada e um tipo de fruta. Não poderá ser marmiteix; bebidas: um refrigerante ou suco natural (350 ml) por pessoa.

Água Mineral: Para 650 pessoas, obrigatoriamente no local do evento, à vontade nos dias 11 e 12 de novembro de 2011 (estimativa de 650 unidades).

VALOR MÁXIMO PARA O LOTE UNICO - R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscientos e quarenta reais).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE N.º 002/11 – SEJU

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONVITE N.º 002/11-SEJU

Eu(nome completo)....., RG n.º , CPF n.º.....representante (s) legal (is) da empresa.....(nome da licitante)....., inscrita no CNPJ sob o n.º.....interessada em participar da licitação em referência realizada por essa Secretaria de Estado, declaro (amos), para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

Emprega menor a partir de 00 anos, na condição de aprendiz (Informar apenas se for o caso)

.....,de.....de 2011.

.....
assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is)
Nome legível

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE N.º 002/11 – SEJU

ANEXO III- MINUTA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º

Referente: CARTA CONVITE N.º 002/11

FORNECEDOR :

CNPJ:

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet para atendimento à III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

VALOR: R\$

Dotação Orçamentária 4902.14421202.253 – Fonte 100 – Natureza 3390.3918, conforme Declaração do Ordenador de Despesas n.º 201/2011.

EMPENHO N.º:

DATA:

PRAZO DE ENTREGA: imediato

LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é imediato, pois visa a atender à III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres a realizar-se em 11 e 12 de novembro do ano corrente e iniciar-se-á da solicitação emitida pela CODIC/SEJU, fone (041) 3221-7261 ou 3221-7252 ou ainda 3221-7217, em dias úteis, dentro do horário comercial.

Trajetos: Cidades do interior indicadas no anexo I a Hotéis no Centro de Curitiba e deste para a Expo Unimed, no Campo Comprido. Com retorno aos hotéis e, após, para as cidades do interior.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM _____/_____/2011.

Direção Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Fornecedor